



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8179 , DE 05 DE JANEIRO DE 1998.

Dispõe sobre o Decreto nº 7747, de
10 de março de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :
=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7747, de 10 de
março de 1997, o nome de JEFFERSON DIAS RODRIGUES, cadastro nº 057.45-2.

Art. 2º - Fica nomeada em seu lugar, para exercer a
função de Membro da Comissão Setorial Permanente de Licitação da Secretaria de
Estado de Obras e Serviços Públicos, JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS,
Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro nº 0.830.658-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua
publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de
janeiro de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3914 da data 06/01/98



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

RESOLUÇÃO Nº 123/98
DE 06 DE JANEIRO DE 1998

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PRODUÇÃO ANIMAL (COPROA) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Art. 1º - O Comitê de Gestão do Sistema de Registro de Produção Animal (COPROA) do Estado de Mato Grosso do Sul é constituído por representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e da sociedade civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA